



Obs: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail editalcapaobonito@gmail.com

Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download no site <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php> (junto com o edital)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO Nº 1684/2016 – aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja abertura se dará em **24 de maio de 2016, às 09h00min.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2016.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE ENTREGA PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os **envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO às **09h00min do dia 24 de maio de 2016**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, **às 09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.

1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV. MINUTA DO CONTRATO;
- V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

3. DO PREÇO

3.1 Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 38.635,71 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta. Atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0016.2080 / CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0016.2094 / CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

5.1 **Somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime de MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital.**

5.1.1 A licitante, que deverá estar enquadrada como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014, e deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);

5.1.4 As licitantes **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**(LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);



5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.16 A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02** (modelo Anexo III);

5.2 Será vedada a participação:

5.2.1 De empresas que não atendam as exigências do item 5.1.

5.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3 De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.4 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em geral e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.5 Sob a forma de consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;**

6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.3.1 **A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).**

6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo contido no **ANEXO VII** ao presente Edital. A referida declaração deverá estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

ENVELOPE 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01.**

7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item;
- d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**

7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreeajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 **Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e com a finalidade de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.**

7.11 O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 **Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.**

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 **A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);**

8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) **Certidões negativas** de débito relativo à **Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):



- a) Atestado(s), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 **Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):**

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.5 **Declaração** da licitante de **que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, nos moldes do ANEXO VI.

8.2 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.2.3 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9. **DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

9.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

9.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.

9.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.

9.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada



em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

9.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

9.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.26 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.27 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 As empresas licitantes deverão efetuar a entrega das amostras dos itens, conforme exigência na descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência, dos quais deseja participar, no horário e data da sessão de abertura dos envelopes, na sala de licitações, localizado no paço municipal, **da seguinte forma:**

10.1.1 01 (uma) AMOSTRA para cada produto, em quantidades suficientes, uma para análise sensorial quanto à qualidade, acompanhado de comprovante de entrega das respectivas amostras em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo funcionário responsável, devendo ser entregue 01 (uma) via ao funcionário quem recebeu amostra, 1 (uma) via deverá ser anexado ao credenciamento. A amostras serão analisadas durante a fase de lances do Pregão pela comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que emitirá o laudo de avaliação dos referidos produtos, caso o item não seja aprovado será passado ao segundo classificado.

10.2 A não apresentação de amostras na data e horário determinado, juntamente com o comprovante de entrega do Produto, implicará na desclassificação do(s) item(ns) correspondente(s).

10.3 As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e marca do produto que, em sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer.

10.4 A AMOSTRA de cada produto deverá estar em embalagem adequada, devidamente identificada com número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos especificados no Anexo I.

10.5 As amostras apresentadas pelas empresas licitantes serão utilizadas para todo e qualquer tipo de análise, portanto algumas amostras não serão devolvidas depois de transcorrida a fase de julgamento, uma vez que as mesmas serão utilizadas.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



11.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, ou documentação equivalente, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

12.2 Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.

12.5 A adjudicatária deverá, no **prazo de 05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

12.6 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

12.7 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.8 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

12.9 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



12.10 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.11 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.12 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29;
- b) a revogação da licitação (LC n° 147. art. 43, § 2°).

13. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

13.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

13.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o I.N.S.S. e o F.G.T.S., bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

13.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o F.G.T.S. e o I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.

13.5 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

13.6 O prazo de entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante, sendo o local da entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Francisco Barreto, 1054 – Capão Bonito/SP.

13.7 As entregas serão efetuadas sob o **regime de entrega parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.



14.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

14.9 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

16.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

16.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br.

16.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.8 Secretario Municipal de Assistência Social será o gestor do contrato durante toda sua execução.

16.9 A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 28 de abril de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal-



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	Setor	Unid.	Descrição	Vi. Unitário
Item		Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1		Absorvente higiênico com abas, diurno, normal, com gel, pacote com 8 unidades.	Pacote com 8 unidades	300	R\$ 4,36
2		Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros.	Frasco de 1000 ml	700	R\$ 5,45
3		Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR.	Frasco de 1000 ml	70	R\$ 6,03
4		Álcool Gel - Composição: Álcool a (99%), sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Princípio ativo: álcool (99%) 70%. Validade de 24 meses - Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco de 500 ml	70	R\$ 6,78
5		Amaciante de roupa, líquido viscosos, com perfume suave, embalagem com 2000 ml.	Frasco com 2000 ml	160	R\$ 7,28
6		Aparelho de barbear descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas. Constando dados de identificação e procedência, bem como registro na ANVISA.	Unidade	66	R\$ 4,41
7		Balde plástico com tampa, capacidade de 10 litros	Unidade	10	R\$ 9,32
8		Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	Frasco de 750 ml	60	R\$ 9,25
9		Condicionador, uso adulto - Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; embalagem frasco plástico de 350 ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Frasco de 350 ml	200	R\$ 8,18
10		Condicionador, uso infantil - Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; embalagem frasco plástico de 350ml; com	Frasco com 350 ml	55	R\$ 10,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.			
11	Corda para varal de nylon	Pacote	12	R\$ 4,51
12	Creme para cabelo; tipo creme para pentear; cabelo normal; indicado para uso adulto; embalagem frasco plástico de 300ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Frasco de 300 ml	100	R\$ 9,01
13	Creme dental com flúor. Embalagem padronizada de 90 g creme dental com flúor. Embalagem padronizada de 90 gr. Aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia.	Unidade	300	R\$ 4,16
14	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente.	Frasco de 2000 ml	200	R\$ 6,78
15	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, sem álcool e que contenha em sua fórmula creme hidratante com ingredientes antitranspirante e uma suave fragrância, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	180	R\$ 9,61
16	Desodorizador de ar aerossol, acondicionado em frasco com 400ml, tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância.	Frasco com 400 ml	20	R\$ 10,48
17	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerinado coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	Frasco de 500 ml	420	R\$ 1,98
18	Escova dental macia - tamanho G – adulto. Especificações mínimas: formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor desagradáveis, com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente, 17 cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 4(quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufos contendo no mínimo 35 cerdas por tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia -	Unidade	80	R\$ 6,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante.			
19	Escova Dental infantil: cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante.	Unidade	60	R\$ 6,45
20	Escova de lavar roupas (corpo em madeira) cerdas em nylon	Unidade	22	R\$ 3,94
21	Espunja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Unidade	100	R\$ 2,78
22	Espunja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades.	PACOTES	168	R\$ 1,94
23	Fio dental encerado, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	66	R\$ 7,96
24	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	Unidade	50	R\$ 3,15
25	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada.	Maço	50	R\$ 2,38
26	Haste para higiene; de polipropileno flexível; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan; validade de 3 anos a partir da data de fabricação; caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	36	R\$ 4,94
27	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Frasco com 300 ml	10	R\$ 11,56
28	Limpa alumínio, frasco com 500 ml composição: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água, componente ativo, dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Frasco de 500 ml	155	R\$ 4,11
29	Limpador multiuso uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.	Frasco de 500 ml	60	R\$ 4,40
30	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 250ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica.	Frasco de 250 ml	118	R\$ 4,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, Nonilfenol Etoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo.			
31	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos médio, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pacote contendo um par	10	R\$ 5,56
32	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75x45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura.	Unidade	36	R\$ 4,66
33	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da conmetro n.02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura.	Unidade	30	R\$ 4,61
34	Pano multiuso (descartável tipo perfex) de alta performance (limpa, dá brilho, enxuga e lava); antibactéria. Pacote com 5 unidades de 60 cm x 33 cm.	Pacote	20	R\$ 6,81
35	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10cm de largura x 30metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470. Em pacote contendo 4 rolos cada, acondicionado em fardo com 64 unidades.	Fardo	50	R\$ 46,43
36	Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.	Unidade	200	R\$ 2,63
37	Pente para uso adulto; tamanho grande; em plástico; com cabo.	Unidade	24	R\$ 4,31
38	Prendedor para roupas, de plástico, resistente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,65
39	Rodo 40cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. VÁ, base em madeira.	Unidade	24	R\$ 9,28
40	Rodo 60cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira.	Unidade	10	R\$ 13,28
41	Sabão em barra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	Pacote com 5 unidades	50	R\$ 6,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

42	Sabão em pó de 1000g, com amaciante, embalagem em caixa de papelão, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tipo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	Caixa de 1000 g	36	R\$ 8,86
43	Sabonete, sólido, em barra, com hidratante, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa.	Unidade	864	R\$ 2,41
44	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 10 unidades	Pacote	50	R\$ 6,58
45	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 10 unidades	Pacote	400	R\$ 5,64
46	Saco para lixo 5 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 ou 100 unidades)	Unidade	200	R\$ 3,81
47	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT., em pacote com 10 unidades.	Pacote	200	R\$ 5,64
48	Saco plástico com 05 kg cada para armazenamento e conservação de alimentos.	Bobina	24	R\$ 48,32
49	Shampoo infantil neutro, ideal para crianças por não causar irritação nos olhos. Fragrâncias diversas. Frasco com 250 ml	Frasco	55	R\$ 8,68
50	Shampoo para uso adulto, fragrâncias diversas, todos os tipos de cabelo e uso diário. Frasco com 350 ml.	Frasco	220	R\$ 10,08
51	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas.	Pacote com 250 folhas	66	R\$ 39,76
52	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico.	Unidade	24	R\$ 8,94
53	Vassoura de pelo. Base de polietileno medindo 400 mm de comprimento. Cerdas sintética de 110 mm. Peso : 420 gr.	Unidade	20	R\$ 11,64

2. É exigida a apresentação de amostras de todos os itens constantes neste Anexo, atendendo as exigências da cláusula 10 (DAS AMOSTRAS) do presente Edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2016, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário de proposta
1	Absorvente higiênico com abas, diurno, normal, com gel, pacote com 8 unidades.	Pacote com 8 unidades	300		R\$
2	Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros.	Frasco de 1000 ml	700		R\$
3	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR.	Frasco de 1000 ml	70		R\$
4	Álcool Gel - Composição: Álcool a (99%), sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Princípio ativo: álcool (99%) 70%. Validade de 24 meses - Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco de 500 ml	70		R\$
5	Amaciante de roupa, líquido viscosos, com perfume suave, embalagem com 2000 ml.	Frasco com 2000 ml	160		R\$
6	Aparelho de barbear descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas. Constando dados de identificação e procedência, bem como registro na ANVISA.	Unidade	66		R\$
7	Balde plástico com tampa, capacidade	Unidade	10		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	de 10 litros				
8	Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	Frasco de 750 ml	60		R\$
9	Condicionador, uso adulto - Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; embalagem frasco plástico de 350 ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Frasco de 350 ml	200		R\$
10	Condicionador, uso infantil - Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; embalagem frasco plástico de 350ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Frasco com 350 ml	55		R\$
11	Corda para varal de nylon	Pacote	12		R\$
12	Creme para cabelo; tipo creme para pentear; cabelo normal; indicado para uso adulto; embalagem frasco plástico de 300ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	Frasco de 300 ml	100		R\$
13	Creme dental com flúor. Embalagem padronizada de 90 g creme dental com flúor. Embalagem padronizada de 90 gr. Aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia.	Unidade	300		R\$
14	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente.	Frasco de 2000 ml	200		R\$
15	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, sem álcool e que contenha em sua fórmula creme hidratante com ingredientes antitranspirante e uma suave fragrância, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000, ANVISA.	Unidade	180		R\$
16	Desodorizador de ar aerossol, acondicionado em frasco com 400ml,	Frasco com 400 ml	20		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância.				
17	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerinado coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	Frasco de 500 ml	420		R\$
18	Escova dental macia - tamanho G – adulto. Especificações mínimas: formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor desagradáveis, com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente, 17 cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 4(quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufos contendo no mínimo 35 cerdas por tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante.	Unidade	80		R\$
19	Escova Dental infantil: cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante.	Unidade	60		R\$
20	Escova de lavar roupas (corpo em madeira) cerdas em nylon	Unidade	22		R\$
21	Espunja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na	Unidade	100		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	embalagem informações sobre o produto.				
22	Esponja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades.	PACOTES	168		R\$
23	Fio dental encerado, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	66		R\$
24	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	Unidade	50		R\$
25	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada.	Maço	50		R\$
26	Haste para higiene; de polipropileno flexível; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan; validade de 3 anos a partir da data de fabricação; caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	36		R\$
27	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Frasco com 300 ml	10		R\$
28	Limpa alumínio, frasco com 500 ml composição: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água, componente ativo, dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Frasco de 500 ml	155		R\$
29	Limpador multiuso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.	Frasco de 500 ml	60		R\$
30	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 250ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de	Frasco de 250 ml	118		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, Nonilfenol Etoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo.				
31	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos médio, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pacote contendo um par	10		R\$
32	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75x45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura.	Unidade	36		R\$
33	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da conmetro n.02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura.	Unidade	30		R\$
34	Pano multiuso (descartável tipo perfix) de alta performance (limpa, dá brilho, enxuga e lava); antibactéria. Pacote com 5 unidades de 60 cm x 33 cm.	Pacote	20		R\$
35	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10cm de largura x 30metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470. Em pacote contendo 4 rolos cada, acondicionado em fardo com 64 unidades.	Fardo	50		R\$
36	Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.	Unidade	200		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

37	Pente para uso adulto; tamanho grande; em plástico; com cabo.	Unidade	24		R\$
38	Prendedor para roupas, de plástico, resistente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	36		R\$
39	Rodo 40cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. VÁ, base em madeira.	Unidade	24		R\$
40	Rodo 60cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira.	Unidade	10		R\$
41	Sabão em barra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	Pacote com 5 unidades	50		R\$
42	Sabão em pó de 1000g, com amaciante, embalagem em caixa de papelão, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tipo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	Caixa de 1000 g	36		R\$
43	Sabonete, sólido, em barra, com hidratante, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa.	Unidade	864		R\$
44	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 10 unidades	Pacote	50		R\$
45	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 10 unidades	Pacote	400		R\$
46	Saco para lixo 5 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 ou 100 unidades)	Unidade	200		R\$
47	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT., em pacote com 10 unidades.	Pacote	200		R\$
48	Saco plástico com 05 kg cada para armazenamento e conservação de alimentos.	Bobina	24		R\$
49	Shampoo infantil neutro, ideal para crianças por não causar irritação nos olhos. Fragrâncias diversas. Frasco com	Frasco	55		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

	250 ml				
50	Shampoo para uso adulto, fragrâncias diversas, todos os tipos de cabelo e uso diário. Frasco com 350 ml.	Frasco	220		R\$
51	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas.	Pacote com 250 folhas	66		R\$
52	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico.	Unidade	24		R\$
53	Vassoura de pelo. Base de polietileno medindo 400 mm de comprimento. Cerdas sintética de 110 mm. Peso : 420 gr.	Unidade	20		R\$

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2016

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E _____

O Município de Capão Bonito, sediada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, doravante denominada simplesmente Contratante, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Dr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço _____, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Constitui objeto deste instrumento o **aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca do Item	Vi. Unitário
Xxx	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXX,XX

PARAGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos do presente certame deverá ser efetuada de forma PARCELADA, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal requisitante, sendo que a conferência será efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria.

SEGUNDA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta e lance da presente empresa, constantes da Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 031/2016, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço praticado poderá ser realinhado visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP a época das respectivas aquisições.

QUARTA (DA EXECUÇÃO) - A contratada se compromete a efetuar a executar o contrato dentro dos padrões e especificações indicados no ANEXO I, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, após a devida solicitação a ser realizada pela Secretária Municipal de Educação, ou por servidor designado.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento devido à Contratada será efetuado dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após a aceitação da Nota Fiscal na Divisão de Contabilidade correspondente ao seguro de todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

veículos elencados no Anexo I – Termo de Referência do presente edital, de acordo com as especificações do objeto desta licitação pelo sistema de pagamento através de boleto bancário, o qual deverá ser fornecido pela licitante vencedora, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato **será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtos deverão corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

SETIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na realização dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Capão Bonito, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 1684/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 031/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome:

Cargo/função: